

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062L0200002 - CidadES

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE de licitação com amparo no Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, inciso I c/c artigo 75, inciso IX, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, no seguinte processo: Processo 000066/2024 - Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.161.362/0001-83, com o Objeto: Publicações de Atos Oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, na quantidade máxima de 500 (quinhentas) centimetragem (cm/col), no Valor Global de: R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Correndo tal despesa pela Dotação Orçamentária: 00100103100502.099 - Manutenção das Atividades Legislativas 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de fevereiro de 2024.

Joel Ponath

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES